



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO

1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 018/2021
CONTRATO Nº 2022/051

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.530-000, Floresta do Araguaia - PA, representado neste ato pela Exma. Prefeita Municipal a Srª. Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 28.166.871/0001-07, estabelecida na RUA TEREZINHA ABREU VITA S/N LT 15E16 QD 109, VL UNIÃO, Santana do Araguaia-PA, CEP 48560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, residente na Rua 23, S/N, QD 504, LT 07, Loteamento, NOVA CARAJÁS, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do(a) CPF 009.924.502-76, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato.

O presente instrumento tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto abaixo descrito, de acordo com a observância ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/SRP, nos termos da Lei nº 10520/00, Decreto nº 10024/2019, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS E/OU SIMILARES, VISANDO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021/SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
065151	01 - ROTA PIAÇABA: Veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares - Marca.: NC 1.1. O roteiro possui 150,60 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 15.361,2 km. 1.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino). 1.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 50,20 km	QUILÔMETRO	12.951,40	5,850	75.765,69



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

1.4. Escola: EMEF 22 de Abril.

1.5. Número

de alunos atendidos/transportados: No turno matutino: 15 estudantes e no turno vespertino: 18 estudantes.

1.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

1.7. Trajeto com saída da EMEF 22 de Abril, no sentido do Tabuleiro, indo até o Dal; volta no sentido do Tabuleiro, entrando para o Rozico; segue passando pelo Elias; passa pelo Josias, saindo na estrada do Lázaro, retornando no sentido da Piaçaba até a EMEF 22 de Abril, deixa os alunos, segue em outra rota no sentido da Ladeira da Raposa, indo até o Evaldo; volta no sentido de Floresta, entra para o Cícero, retorna a estrada principal até a casa do Novim; volta para a EMEF 22 de Abril, entrando no Valtier, chega na EMEF 22 de Abril e deixa os alunos; segue em outra rota, entra no Ademir, volta e segue até no Biguá; retorna para a EMEF 22 de Abril e deixa os alunos e segue em outra estrada no sentido da Noêmia, indo até ao seu José Bispo volta para a EMEF 22 de Abril, finalizando a rota.

1.8. A rota compreende quatro ramificações.

1.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

065152	02 - ROTA TABULEIRO I: Veículo fechado com capacidade de 27 (vinte e sete) lugar - Marca.: NC	QUILÔMETRO	9.976,00	6,150	61.352,40
--------	---	------------	----------	-------	-----------

2.1. O roteiro possui 116,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 27 (vinte e sete) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 11.832 km.

2.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino).

2.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 38,666 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

2.4. Escola atendida: EMEF Professora Valdirene Alves dos Santos.

2.5. Número de alunos atendidos/transportados: No turno matutino: 22 estudantes e no turno vespertino: 25 estudantes.

2.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

2.7. Trajeto com saída do Tabuleiro, no sentido da Vila Mendonça; segue e entra no sentido da Vila Bom Jesus I, até na casa do Rubens, volta pela estrada principal, seguindo em direção a Vila Mendonça, novamente entrando ao Carlinho e segue saindo na estrada do Cocalinho; segue passando por Dona Divina, Messias, Dilelsom, Manoel da Carmosina, passando pelo Sr. Procópio, Dona Ana e Sr. Pedro, seguindo até a estrada de Bom Jesus II; segue no sentido a Bom Jesus II, até no irmão Francisco, retornando ao Tabuleiro, passando no Romário; volta para a estrada principal e segue para a EMEF Professora Valdirene Alves dos Santos.

2.8. A rota não tem ramificações.

2.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

065153	03 - ROTA TABULEIRO II: Veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares - Marca.: NC	QUILÔMETRO	10.750,00	5,850	62.887,50
--------	--	------------	-----------	-------	-----------

3.1. O roteiro possui 125,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 12.750 km.

3.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino).

3.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 41,666 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

3.4. Escola atendida: EMEF Professora Valdirene Alves dos Santos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

3

3.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 11 estudantes e no turno vespertino: 18 estudantes. 3.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam as 07h00min e terminam as 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam as 13h00min e terminam as 17h45min. 3.7. Trajeto com saída da EMEF Professora Valdirene Alves dos Santos, na estrada, no sentido da Ladeira da Raposa; entra até o Vagner e volta para estrada principal; segue até a entrada do Pimenta, retorna a EMEF Professora Valdirene Alves dos Santos e deixa os alunos; vai em outra estrada, no sentido da Floresta, passando pelo Sr. Alcides; volta pelos Goianos, passando pelo Sr. Jorge, entra para o Gentil, retorna na estrada principal até a Fazenda Ametista; volta para EMEF Professora Valdirene Alves dos Santos, finalizando a rota. 3.8. A rota compreende duas ramificações. 3.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.					
065154	04 - ROTA BOM JESUS II: Veículo fechado com capacidade de 22 (vinte e dois) lug - Marca.: NC	QUILÔMETRO	12.900,00	5,950	76.755,00
4.1. O roteiro possui 150,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 22 (vinte e dois) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 15.300 km. 4.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (vespertino). 4.3. Numero de viagens diárias: 02 (duas), cada qual com 75,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem). 4.4. Escola atendida: EMEF Cristo Redentor. 4.5. Número de alunos atendidos: 29 estudantes. 4.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas somente no turno vespertino (período da tarde). Neste turno as aulas iniciam as 13h00min e terminam às 17h45min. 4.7. Trajeto com saída da casa de Sr. Rivalino, no sentido de Bom Jesus II, passando pelo Sr. Selvino, volta a estrada principal, retorna à EMEF Cristo Redentor e deixa os alunos; segue em outra estrada, até o Sr. João Zarias, embarcando todos os alunos na margem da estrada e retorna para EMEF Cristo Redentor; segue em outra rota no sentido do Tabuleiro, entra na Fazenda Indiara, volta a estrada principal, indo até o Sr. Luis Bandeira; retorna à EMEF Cristo Redentor, finalizando a rota. 4.8. A rota compreende três ramificações. 4.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.					
065155	05 - ROTA AMETISTA I: Veículo fechado com capacidade de 27 (vinte e sete) lug - Marca.: NC	QUILÔMETRO	11.008,00	6,150	67.699,20
5.1. O roteiro possui 128,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 27 (vinte e sete) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 13.056 km. 5.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino). 5.3. Numero de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 42,666 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem). 5.4. Escola atendida: EMEF Pedro Voltarelli. 5.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 11 estudantes e no turno vespertino: 22 estudantes. 5.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam as 07h00min e terminam as 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam as 13h00min e terminam às 17h45min. 5.7. Trajeto com saída na Vila Ametista, no sentido da Vila Mendonça, entra para os Gaúchos, até a casa do Raimundinho; volta na estrada principal, segue até a Fazenda do Renato; retorna no sentido da Ametista; entra no Roberto, saindo na estrada de Bom Jesus I; retornando à EMEF Pedro Voltarelli. 5.8. A rota não tem ramificações.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

065156	5.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.			
	06 - ROTA AMETISTA II: Veículo fechado com capacidade QUILÔMETRO	13.037,40	6,150	80.180,01
	e de 27 (vinte e sete) lugar 6.1. O roteiro possui 151,60 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 27 (vinte e sete) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 15.463,2 km. 6.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá três turnos (matutino, vespertino e noturno). 6.3. Número de viagens diárias: 04 (quatro), cada qual com 37,90 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem). 6.4. Escola atendida: EMEF Pedro Voltarelli. 6.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 15 estudantes e no turno vespertino: 20 estudantes. 6.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã), vespertino (período da tarde) e noturno (período da noite). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min. No turno noturno as aulas iniciam às 19h00min e terminam às 22h30min. 6.7. Trajeto com saída da Vila Ametista, no sentido de Bom Jesus I; entra no Nozim; segue até o 41; volta para Ametista, na estrada que liga Bela Vista, finalizando a rota. 6.8. A rota não tem ramificações. 6.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.			
065157	07 - ROTA SETE BARRACOS: Veículo fechado com capacidade QUILÔMETRO	9.116,00	6,650	60.621,40
	ade de 38 (trinta e oito) lu - Marca.: NC 7.1. O roteiro possui 106,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 38 (trinta e oito) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 10.812 km. 7.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (vespertino). 7.3. Número de viagens diárias: 01 (uma), com 106,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem). 7.4. Escolas atendidas: Na rede municipal de ensino: EMEIEF Dr. José Almir de Oliveira Gabriel, Escola Paroquial Curupira, EMEF José Pereira Barbosa, EMEF José Pinheiro de Sousa, EMEF Monsenhor Augusto Dias de Brito e EMEF Paulette Camille Marguerite Planchon e na rede estadual de ensino: EEM Monsenhor Augusto Dias de Brito. 7.5. Número de alunos atendidos: 37 estudantes. 7.6. Turno(s) escolar(es): As escolas tem aulas somente no turno vespertino (período da tarde). Neste turno as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min. 7.7. Trajeto com saída da casa do Damião, sentido da Floresta, entra para o Tiririca, passando no Antônio Mendes; segue no Edivam, indo até na Estefany, volta no sentido Floresta; entra no Gaspar, retorna para Floresta. 7.8. A rota não tem ramificações. 7.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.			
065158	08 - ROTA GROTA DE LAMA: veículo fechado com capacidade QUILÔMETRO	11.180,00	6,650	74.347,00
	ade de 38 (trinta e oito) lu - Marca.: NC 8.1. O roteiro possui 130,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 38 (trinta e oito) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 13.260 km. 8.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (vespertino). 8.3. Número de viagens diárias: 01 (uma), com 130,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem). 8.4. Escolas atendidas: Na rede municipal de ensino: EMEIEF Dr. José Almir de Oliveira Gabriel, Escola Paroquial Curupira, EMEF José Pereira Barbosa, EMEF José Pinheiro de Sousa, EMEF Monsenhor Augusto Dias de Brito e EMEF Paulette Camille Marguerite Planchon e na rede estadual de			



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

5

	ensino: EEM Monsenhor Augusto Dias de Brito.			
	8.5.			
	Número de alunos atendidos: 35 estudantes.			
	8.6.			
	Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas somente no turno vespertino (período da tarde). Neste turno as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.			
	8.7.			
	Trajetos com saída do Adãozinho, no sentido da Juassama; passa pelo Danilo, saindo na estrada da Grota de Coco, passando na mesma; passa na Castanha, segue no sentido Floresta; entra para o Homim; volta pela estrada principal; entra para o Zaqueu; volta para a estrada principal e segue para Floresta.			
	8.8. A rota não tem ramificações.			
	8.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.			
065160	09 - ROTA JUASSAMA I: Veículo fechado com capacidade de 55 (cinquenta e cinco) lugares - Marca.: NC	QUILÔMETRO	14.190,00	6,650 94.363,50
	9.1. O roteiro possui 165,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 55 (cinquenta e cinco) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 16.830 km.			
	9.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino).			
	9.3.			
	Numero de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 55,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).			
	9.4. Escola atendida: EMEF Encontro da Criança.			
	9.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 38 estudantes e no turno vespertino: 44 estudantes.			
	9.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.			
	9.7. Trajetos com saída em Juassama; passa pela Vila Escolinha; sai no José Dias; volta no sentido Grota de Coco, passando pela mesma até no Elimar; volta para Juassama, na estrada do Sr. Daniel Casagrande, passando pelo Esquinhão, chegando à EMEF Encontro da Criança.			
	9.8. A rota não tem ramificações.			
	9.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.			
065161	10 - ROTA JUASSAMA II: veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares - Marca.: NC	QUILÔMETRO	14.276,00	5,850 83.514,60
	10.1. O roteiro possui 166,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 16.932 km.			
	10.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino).			
	10.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 55,333 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).			
	10.4. Escola atendida: EMEF Encontro da Criança.			
	10.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 8 estudantes e no turno vespertino: 13 estudantes.			
	10.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.			
	10.7. Trajetos com saída em Juassama, na estrada sentido a Santo Antônio, passando pelo mesmo, segue no sentido a Mata Azul, entra até no Oscar, retorna na estrada da Mata Azul; volta no sentido da Juassama, entra no Esquinhão, vai na casa do Babuino, volta na estrada e segue até o Batista; retorna no Esquinhão, segue para a EMEF Encontro da Criança, deixa os alunos; vai até a casa da Marilene e volta à EMEF Encontro da Criança; segue no sentido Escolinha, entra no sentido a Vila Betel, até a casa do Sr. Reis; retornando a EMEF Encontro da Criança, finalizando a rota.			
	10.8. A rota compreende três ramificações.			



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

065162	10.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.			
	11 - ROTA TRAVESSÃO I: Veículo fechado com capacidade QUILÔMETRO	13.846,00	5,950	82.383,70
	e de 22 (vinte e dois) lugar - Marca.: NC			
065163	11.1. O roteiro possui 161,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 22 (vinte e dois) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 16.422 km.			
	11.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino).			
	11.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 53,666 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).			
065164	11.4. Escola atendida: EMEF Jean Piaget.			
	11.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 16 estudantes e no turno vespertino: 16 estudantes.			
	11.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.			
065165	11.7. Trajeto com saída na escola EMEF Jean Piaget, no sentido da Bela Vista, entra no Nena, volta para a estrada principal; segue no mesmo sentido, passando pelo Junior, entra na Fazenda Pais e Filhos; volta para a EMEF Jean Piaget, embarcando todos os outros alunos, na margem da estrada; deixa os alunos na EMEF Jean Piaget e segue em outra estrada, indo até no Pedro d'água, embarcando os alunos, todos na margem da estrada; volta no sentido a EMEF Jean Piaget, entra para o Baixão, até ao Isaías			
	volta à estrada principal, seguindo no sentido da Mata Azul até no Pau Ocado; retorna para a EMEF Jean Piaget.			
	11.8. A rota compreende três ramificações.			
065166	11.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.			
	12 - ROTA TRAVESSÃO II: Veículo fechado com capacidade QUILÔMETRO	12.040,00	5,950	71.638,00
	de de 22 (vinte e dois) lug - Marca.: NC			
065167	12.1. O roteiro possui 140,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 22 (vinte e dois) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 14.280 km.			
	12.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (vespertino).			
	12.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 46,666 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).			
065168	12.4. Escola atendida: EMEF Vale do Araguaia.			
	12.5. Número de alunos atendidos: 39 estudantes.			
	12.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas somente no turno vespertino (período da tarde). Neste turno as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.			
065169	12.7. Trajeto com saída da casa do Fagner, no sentido ao Rio Araguaia, até a Diomar			
	retorna a estrada principal, indo até no Facão; volta à EMEF Vale do Araguaia, deixa os alunos e segue em outra estrada, no sentido de Floresta, até no Sr. Raimundo			
	retorna para a EMEF Vale do Araguaia, embarcando todos os outros alunos na margem da estrada; segue até a EMEF Vale do Araguaia, deixa os alunos e vai em outra rota até na Fazenda Três Irmãos, embarcando todos os alunos na margem da estrada; retorna para a EMEF Vale do Araguaia.			
065170	12.8. A rota compreende três ramificações.			
	12.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.			
	13 - ROTA TRAVESSÃO III: Veículo fechado com capacidade QUILÔMETRO	12.900,00	6,650	85.785,00
065171	ade de 50 (cinquenta) lug - Marca.: NC			
	13.1. O roteiro possui 150,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 50 (cinquenta) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 15.300 km.			
	13.2. Número de veículos para atender			



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7

este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (vespertino).

13.3. Número de viagens diárias: 02 (duas), cada qual com 75,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

13.4. Escolas

atendidas: Na rede municipal de ensino: EMEIEF Dr. José Almir de Oliveira Gabriel, Escola Paroquial Curupira, EMEF José Pereira Barbosa, EMEF José Pinheiro de Sousa, EMEF Monsenhor Augusto Dias de Brito e EMEF Paulette Camille Marguerite Planchon e na rede estadual de ensino: EEMM Monsenhor Augusto Dias de Brito.

13.5.

Número de alunos atendidos: 50 estudantes.

13.6.

Turno(s) escolar(es): No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

13.7.

Trajetos com saída da residência do Pastor Zezinho Amado, sentido de Floresta, passando pela Mata Azul, Santo Antônio, Canto Grande; entra até o José Carlos Carrier, retorna a estrada principal até Floresta.

13.8. A rota compreende uma ramificação.

13.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

065165	14 - ROTA BELA VISTA I: Veículo fechado com capacidade de 33 (trinta e três) lugares - Marca.: NC	16.890,00	6,650	112.318,50
--------	---	-----------	-------	------------

14.1. O roteiro possui 195,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 33 (trinta e três) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200 dias: 19.890 km.

14.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino).

14.3. Número de viagens

diárias: 03 (três), cada qual com 65,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

14.4. Escola atendida: EMEF Sorriso do Araguaia.

14.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 24 estudantes e no turno vespertino: 07 estudantes.

14.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

14.7. Trajetos com saída de Bela Vista, estrada no sentido de Floresta; entra no Lúcio, volta à estrada principal; volta no sentido da Bela Vista, entra para o Divinim, volta e segue até o Japão; retorna para a estrada principal, segue no sentido da Bela Vista

entra para José Pinto, retorna na estrada sentido da Maria do Oity; segue até a Escola Planalto, volta pela estrada da Pimenta, seguindo até a EMEF Sorriso do Araguaia.

14.8. A rota não tem ramificações.

14.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

065166	15 - ROTA BELA VISTA II: Veículo fechado com capacidade de 27 (vinte e sete) lugares - Marca.: NC	11.008,00	6,150	67.699,20
--------	---	-----------	-------	-----------

15.1. O roteiro possui 128,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 27 (vinte e sete) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 13.056 km.

15.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (vespertino).

15.3. Número de viagens diárias: 01 (uma), com 128,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

15.4. Escola

atendida: EMEF Sorriso do Araguaia.

15.5. Número de alunos atendidos: 15 estudantes.

15.6. Turno(s)

escolar(es): A escola tem aulas somente no turno vespertino (período da tarde). Neste turno as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

15.7.

Trajetos com saída da casa do Biriba; entra no Edvaldo, retorna a estrada principal; segue no sentido da Bela Vista, entra na Fazenda Vale do Araguaia, indo até no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

8

Genival; entra no Lindomar, volta e segue indo até o Parazinho; retorna a estrada que liga a Bela Vista; segue e entra na Fazenda Valu; volta a estrada principal, entra na Fazenda Lumapas, indo até na sede, volta a estrada principal segue até Bela Vista.

15.8. A rota não tem ramificações.

15.9. Neste

itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

065167	16 - ROTA MATA AZUL: Veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares - Marca.: NC 16.1. O roteiro possui 157,80 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/102 dias: 16.095,6 km. 16.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino). 16.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 52,600 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem). 16.4. Escola atendida: EMEF São Francisco. 16.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 13 estudantes e no turno vespertino: 11 estudantes. 16.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min. 16.7. Trajeto com saída na EMEF São Francisco, no sentido de Santa Maria; entra para o Leoneu, retorna à estrada principal; segue no sentido de Santa Maria, entra no Joany, indo até o Maranhão, volta para a EMEF São Francisco, desembarca os alunos; segue no sentido da estrada de Floresta, entra para o Lindomar; volta e entra no Zé Pó, retorna para Escola. 16.8. A rota não tem ramificações. 16.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.	QUILÔMETRO	13.570,20	5,850	79.385,67
--------	--	------------	-----------	-------	-----------

VALOR GLOBAL R\$ 1.236.696,37

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

O valor deste Contrato é de R\$ 1.236.696,37 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

3.1. No caso de reajuste de preços dos serviços licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos serviços, na mesma percentagem.

3.2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa prestadora dos serviços em Floresta do Araguaia, indicados proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 023/2021/SRP.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico n.º 023/2021/SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. A vigência deste Contrato será até o dia 24 de Agosto de 2022, contado a partida sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e/ou IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), site: www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE NA OPERAÇÃO/CONDUÇÃO E SINISTROS:

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

10.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

10.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

10

- 11.1. Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
- 11.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.4. A CONTRATADA poderá manter preposto permanente na cidade e Floresta, aceito pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.**
- 11.5. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 11.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e atividades correlatas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

- 12.1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Fiscal do Contrato da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

- 13.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Exercício 2022 Atividade 1105.123610408.2.033 Programa Estadual Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 476.536,79, Exercício 2022 Atividade 1105.123610408.2.032 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 760.159,58.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

11

- 14.1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Floresta do Araguaia - PA, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.
- 14.2. O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de serviço, será o constante da proposta Apresentada no Pregão Eletrônico n.º 023/2021/SRP;
- 14.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 14.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 14.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 14.7. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- 15.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 17.1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência;
- 17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 17.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 17.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 17.3.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 17.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.3.4. Fizer declaração falsa;
- 17.3.5. Cometer fraude fiscal;
- 17.3.6. Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 17.4. Deixar de assinar o contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

13

- 17.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 17.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
- 17.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 18.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 18.2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 18.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 18.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 18.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada autoridade competente.
- 18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

- 10.1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico n.º 023/2021/SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA, constante do processo nº. 028/2021, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

- 20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Conceição do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Floresta do Araguaia - PA, em 24 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 01.613.338/0001-81
CONTRATANTE

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 28.166.871/0001-07
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____
CPF: _____

2ª - NOME: _____
CPF: _____